

LEI Nº 862/80

"Revoga a Lei nº 743, de 24/11/76, reincorporando ao patrimônio Municipal uma área de terreno com 52.750,00 m2. (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), no Distrito de 'São Benedito'".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

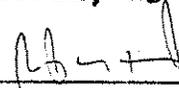
Art. 1º - Fica revogada a Lei n. 743/76 de 24/11/76, que dispõe sobre doação ao Clube Atlético Mineiro - Sociedade Esportiva, com sede a Av. Olegario Maciel, n. 1576, Belo Horizonte, de uma área de terreno com 52.750,00 m2. (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) localizados no Distrito de São Benedito, no loteamento Londrina, de acordo com a planta aprovada na Prefeitura, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da referida Lei, e da Lei Complementar n. 03, Art. 99, item I, letra a, ficando o referido imóvel reincorporado ao patrimônio municipal, nos termos dos referidos diplomas legais.

Art. 2º - A presente revogação, com a conseqüente reincorporação do imóvel, objeto da doação, decorre do descumprimento das obrigações constantes do art. 2º da Lei n. 743/76.

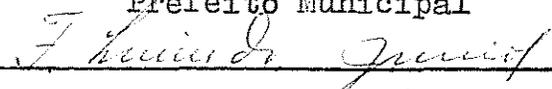
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 13 DE MARÇO DE 1980.



Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.